

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	STHEFANE SIMAO SOUSA DE MOURA	ODONTÓ-LOGO	GAA-VI	3.060,00	05/01/2026	CEO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

Na publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 047/2025, veiculada no Diário Oficial do Município de Gurupi – DOMG, Edição nº 1395, de 05 de janeiro de 2026, onde se lê:

"Pregão Eletrônico nº PE/2025.047-GPI-FMS SRP",

leia-se:

"Pregão Eletrônico nº PE/2025.067-GPI-FMS SRP".

Permanecem inalteradas as demais disposições

Gurupi/TO 06 de janeiro de 2026.

Luana Nunes Garcia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2025

O Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2025, firmado com a Fundação UnirG, inscrita no CNPJ nº 01.210.830/0001-06, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual, bem como o ajuste dos valores globais e mensais do Termo de Convênio nº 001/2025; mantendo inalterado o escopo da parceria que visa o gerenciamento e a execução de atividades de serviço de saúde para funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H). Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 001/2025 de 02/01/2026 a 01/01/2027, perfazendo o período de 12 (doze) meses. O valor global estimado do presente convênio para o período aditivado é de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais). Data de assinatura: 02 de janeiro de 2026.

Gurupi/TO, 06 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONCEDENTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

Processo nº 2023.020693

Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e GOMES E SCHMITZ IMOBILIARIA LTDA (IG IMOBILIARIA), CNPJ nº 51.595.832/0001-39. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO. Prorrogação do prazo: 06/01/2026 a 25/01/2026. Data de Assinatura do Aditivo: 05/01/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia
CONTRATANTE



Cuidar da saúde é um ato de amor com a vida.

Gurupi
MUNICÍPIO DE Gurupi
A capital da amizade e do futuro
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2025

DOS PARTÍCIPES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONCEDENTE**:

O **MUNICÍPIO DE GURUPI**, inscrito sob o CNPJ n° 01.803.618/0001-52, com sede administrativa na Rua 14 de Novembro, nº 1.500, St. Central, Gurupi – TO, CEP 77.405-070, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **JOSINIANE BRAGA NUNES**, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito sob o CNPJ n° 11.336.672/0001-99, representado pela Secretaria, a Sra. **LUANA NUNES GARCIA**.

E de outro lado, como **CONVENENTE**:

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública inscrita sob o CNPJ n° 01.210.830/0001-06, com sede administrativa na Av. Pará, nº 2.432, QD. 20, LT. 01, St. Eng. Waldir Lins, Gurupi – TO, CEP: 77.423-250, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**.

DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência e alterar os valores globais e mensais** do Termo de Convênio n° 01/2025, mantendo-se inalterado o escopo da parceria que visa o gerenciamento e a execução de atividades de serviço de saúde para viabilizar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1. A Cláusula Décima Sétima – Da Vigência e Resilição, em seu item 17.2, é aditada para prorrogar o prazo de vigência do Convênio n° 01/2025 por mais 12 (doze) meses.

1.2. O presente Convênio terá sua vigência prorrogada a partir de **02 de Janeiro de 2026** até **01 de Janeiro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. A Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, em seus itens 3.1 e 3.2, é alterada para adequar o cronograma de desembolso e o valor global estimado para o período de prorrogação (ano de 2026):

2.2. Para a consecução do objeto pactuado neste Convênio, durante o período de 02/01/2026 a 01/01/2027, serão repassados os valores nas posições seguintes:



Parcela	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Total
1	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Janeiro 2026	Mês	1	R\$ 891.666,66
2	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Fevereiro 2026	Mês	1	R\$ 891.666,66
3	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Março 2026	Mês	1	R\$ 891.666,66
4	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Abril 2026	Mês	1	R\$ 891.666,66
5	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Maio 2026	Mês	1	R\$ 891.666,66
6	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Junho 2026	Mês	1	R\$ 891.666,66
7	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Julho 2026	Mês	1	R\$ 891.666,66
8	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Agosto 2026	Mês	1	R\$ 891.666,66
9	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Setembro 2026	Mês	1	R\$ 891.666,66
10	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Outubro 2026	Mês	1	R\$ 891.666,66
11	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Novembro 2026	Mês	1	R\$ 891.666,66
12	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Dezembro 2026	Mês	1	R\$ 891.666,66



2.3. O valor global estimado do presente Convênio para o período aditado (02/01/2026 a 01/01/2027) é de **R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais)**, constituído da seguinte forma:

- a)** O valor mensal, relativo à fase operacional, é de **R\$ 891.666,66 (Oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**;
- b)** As condições e a forma de pagamento dos valores serão conforme o estabelecido no Plano de Trabalho, de acordo com o Cronograma de Desembolso, mantidas as demais regras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, em seu item 9.1, é atualizada para o exercício de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.2. As despesas decorrentes do presente Convênio e das demais obrigações financeiras da CONCEDENTE correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município de Gurupi – TO para o exercício de 2026, com a seguinte classificação:

PROJETO ATIVIDADE: 2067 CONVENIO UNIRG - MANUTENÇÃO UPA FONTE DE RECURSOS: 15001002000000 Recursos destinados a Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

FONTE DE RECURSOS: 16000000000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 16210000000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM

4.1. Fica a CONCEDENTE (Município de Gurupi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde) responsável por repassar à CONVENENTE (Fundação UNIRG) os recursos financeiros destinados exclusivamente à complementação do valor do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros efetivos e contratados que prestam serviço na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), conforme a Lei Federal nº 14.434/2022 e as regras de repasse estabelecidas pelo Ministério da Saúde e União.

4.2. O valor da complementação será calculado com base nos critérios estabelecidos pela União para os repasses Fundo a Fundo e será discriminado detalhadamente no Plano de Trabalho anexo a este Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

5.1. Fica a **CONVENENTE** autorizada a remanejar os valores discriminados no **Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros** (Cláusula 9.1 do Plano de Trabalho), entre os itens de despesa, desde que não haja alteração do valor global e do objeto original do Convênio.

5.2. O remanejamento de recursos entre os subitens de despesa deve ser realizado pela **CONVENENTE** e as alterações serão descritas e justificadas nas Prestações de Contas Parcial e Final.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Termo de Convênio N° 01/2025, que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi – TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA -ENCERRAMENTO

8.1. E, por estarem justos e acordados, os Partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gurupi – TO, **02 de janeiro de 2026**

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal de Gurupi – TO

CONCEDENTE

LUANA NUNES GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde

CONCEDENTE

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
CONVENENTE



TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF: